



LEI Nº 1335/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 87.769,10 (Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Dez Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
03- ÓRGÃO	SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
10-UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTAO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.003000	REEQUIPAR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	845	R\$ 83.237,10
3.3.90.93.04.00.00	REST. DE CONVENIO	845	R\$ 4.532,00
TOTAL			R\$ 87.769,10

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 87.769,10 provenientes de provável excesso de arrecadação nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 09 de Maio de 2023.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL